



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.160, de 13 de julho de 2011.

Altera o Anexo I da Lei N.º 2.097, de 15 de dezembro de 2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Administrativo para atender as necessidades emergentes de excepcional interesse público e dá outras providências.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Municipal N.º 2.097, de 15 de dezembro de 2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Administrativo para atender às necessidades emergentes de excepcional interesse público e dá outras providências, passa avigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo,
13 de julho de 2011.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em Conformidade com o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 13/7/2011
Assinatura



ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE
Agente de Serviços de Saúde	8
Agente Fiscal de Saúde Sanitária	2
Almoxarife	3
Auxiliar de biblioteca	4
Coordenador de Turno	10
Engenheiro Elétrico	1
Mecânico	1
Médico	1
Médico Gastroenterologista	1
Médico Ortopedista	1
Médico Cardiologista	1
Médico Neurologista	1
Médico Pediatra	3
Médico Ginecologista/Obstetra	3
Médico Clínico Geral	3
Médico Psiquiatra	1
Técnico de Laboratório	2